



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## PORTARIA TRT GDG Nº 07/2020 - GESTOR

(Protocolo TRT nº 03.542/2017)

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2020.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o protocolo administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

### RESOLVE

**I - Fazer cessar** os efeitos da **Portaria TRT GDG nº 391/2019**, datada de 09 de setembro de 2019.

**II - Designar** as servidoras abaixo nominadas e qualificadas para atuarem como gestoras do **Contrato TRT nº 23/2016**, firmado entre o TRT 13ª Região e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem por objeto a prestação de serviços e a venda de produtos postais e malotes:

**Gestor Titular:**

**ROBERTO CARLOS DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 250.088.228, lotado na Coordenação de Documentação e Arquivo - CDA;

**Gestora Substituta:**

**ELIZABETH DE LOURDES ESPÍNOLA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 245.027.301, lotada na Coordenadoria de Documentação e Arquivo – CDA;

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**IV – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**V – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e TRT 13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)

**Alexandre Gondim Guedes Pereira**

Diretor-Geral da Secretaria